

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **Falência de IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.811.904/0001-51, na **pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75; **bem como do depositário EDILSON RIBEIRO**, RG nº 30.606.059-0; **do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Marcelo Soares Mendes, MM.** Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado pela empresa **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – Processo nº 0006232-80.2011.8.26.0539 – Controle nº 2664/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/05/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 11/06/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/06/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 26/06/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 26/06/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 11/07/2024 às 11:00 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05, e que estarão sujeitos à apreciação do Juízo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. Cumpre informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 10:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Correrão integralmente por conta do arrematante a responsabilidade pela desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Nos Lotes cujo valor de arrematação seja maior que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante poderá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo e a quitação do preço da arrematação, ou seja,

90% (noventa por cento) deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após despacho de deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail., o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando os leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Ressalta-se ainda que, após homologação do lance ofertado pelo MM. Juiz, terá o arrematante 60 dias corridos para retirar os bens arrematados, sob pena de arcar pelas despesas de guarda deste, no valor de R\$ 10.000,00 por mês. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: SEDE DA FALIDA:** 1 Máquina De Solda Balmer; 1 Compressor De Ar; 1 Cilindro De Oxigênio; 1 Prensa Hidráulica; 1 Serra Policorte 12-S; 1 Máquina De Solda Bambozzi; 1 Bigorna; 1 Furadeira Vertical; 2 Televisões De Tubo; 1 Prateleira; 1 Freezer Metalfrio; 1 Geladeira Consul; 1 Marmiteiro A Gás; 1 Silo Laranja Sucata; 1 Esteira Inox Sucata; 1 Paleteira Manual Azul; 1 Máquina De Refrigerante R22; 1 Linha De Produção De Doce Com Forno E Painel Eletrônico; 1 Linha De Produção De Amendoim Com Painel Eletrônico; 2 Máquinas De Embalagens WEF MFP-200; 4 Batedeiras Elétricas Com Fogão; 2 Batedeiras Elétricas; 1

Batedeira Elétrica (Maturado); 9 Caixas De Aquecimento Para Doce Com Tacho Bola; 7 Batedeiras; 3 Moedores De Amendoim; 2 Balanças Digitais Toledo; 1 Embaladora DG 1000 Indumak; 2 Embaladores OLC; 1 Balança Toledo Prix; 1 Embaladora MP; 1 Esteira De Fechamento De Embalagem; 1 Embaladora Gotesp; 2 Embaladores MFP 150 WEF; 2 Balanças Toledo; 1 Aquecedor 003 Kiko; 1 Esteira Desmontada; 36 Mesas Tampo De Granito; 2 Compressores; 2 Caldeiras A Lenha; 1 Máquina De Embalagens Wef Mfp-200; 2 Máquinas Para Fabricação De Paçoca Rolha; 1 Forno Elétrico; 1 Esteira; 1 Seladora Elétrica; 2 Cilindros Moedor E Estruturas Cilíndricas Desmontadas; 2 Tamboledoras; 1 Balança Filizola; 2 Paleteiras; 1 Girafa; 3 Batedeiras; 3 Torradores; 1 Fogão; 1 Descascador; 1 Esteira Embaladora; 1 Tamboledador; 1 Misturador Em "Y"; 1 Batedor; 2 Torradores De Café / Amendoim; 4 Silos; 1 Compressor De Ar; 1 Máquina Sucata; 1 Fluerômetro Senc 4; 1 Liquidificador; 1 Balança Quebrada; 1 Impressora HP; 1 Esteira De Carregamento; 1 PC Completo; 1 Maca; 1 PC Completo; 2 Arquivos; 100 Tambores De Ferro; 15 Tambores De Plástico; 1 Cortador De Grama 6.0; 3 Esteiras Transportadora; 7 Esteiras Refrigeradoras; 1 Seladora; 1 Pannel Elétrico; 1 Cofre; 2 Arquivos; 4 Mesas; 1 Notebook Evolute; 7 PC's Completos; 1 Máquinas Desmontadas; 5 PC's Completo; 1 Impressora HP; 4 Arquivos; 1 Servidor Dell; 1 TP Link; 1 TV Semp; 1 Mesa De Reunião Com 8 Cadeiras; 4 PC's; 1 Cofre; 1 Arquivos; 1 Impressora. Os bens acima encontram-se na sede da empresa situada na Fazenda União S/N - Vila Fabiano, Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **IMÓVEL 2:** 1 Lote De Bandejas; 6 Estantes De Ferro; 2 Balanças Manuais; 1 Lote De Sucata Máquinas Quebradas Diversas; 1 Lote De Tachos Em Inox Diversos. Os bens do imóvel 2 encontram-se na Rua Agenor Camargo, S/N - Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) para fevereiro de 2024.** Foi nomeado depositário dos bens EDILSON RIBEIRO, com endereço profissional na Rua Cajuru, nº 552, bairro Belenzinho, São Paulo/SP.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de abril de 2024.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Soares Mendes
Juiz de Direito